



Pouso Alegre - MG, 23 de maio de 2024.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereador Dr. Edson

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do **Anteprojeto de Lei nº 46/2024** de autoria do Vereador Dr. Edson que, “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA JOSÉ FERNANDES DA SILVA – ZÉ OZÓRIO (*1910 +1992)**”.

1. RELATÓRIO:

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo denominar ESTRADA JOSÉ FERNANDES DA SILVA a atual Estrada do Bairro Currálinho, com início no final da Avenida Major Rubens Storino, localizada no Bairro Parque Real, e término na Estrada do Meninos Jesus, localizada no Bairro Fazendinha.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando o Anteprojeto, verifica-se que foi apresentada a Certidão de Óbito, Biografia e Mapa de localização do logradouro, cumprindo o disposto no artigo 254, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Não foi apresentada a Certidão de Antecedentes Criminais do homenageado, pois, mesmo após exaustivas buscas, não foram encontrados os dados pessoais, impossibilitando a emissão da Certidão, conforme Declaração apresentada e anexada ao Anteprojeto.

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto e com os documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.



Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

3. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se **despacho favorável** ao início do processo de tramitação do **Anteprojeto de Lei nº 46/2024**, para ser submetido à análise do Departamento Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de **caráter opinativo**, razão pela qual não se vincula as deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

Elizelto Guido
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG

Camila da Fonseca Oliveira
Chefe de Assuntos Jurídicos - OAB/MG 132.044



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T6X1CS3W0E1YF4M8>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T6X1-CS3W-0E1Y-F4M8

